

Lei 51/66

Cria a Escola rural José Machado

O Povo de Bunitos por seus representantes
decreta e eu Prefeito Municipal sanciono
a seguinte Lei: —

Artº - 1º Fica criado na Favelada Pé
da Terra, no local denominado do
dois Irmãos, uma escola
primária rural mista denomi-
nada "José Machado".

Artº - 2º Revogam-se as disposições
em contrário, vigorando a
presente Lei a partir de sua publi-
cação.

Sala das Secções, 27 de Fevereiro de 1966.
Mando portanto a todas autoridades quem a presen-
te Lei pertencer que cumpram ou façam cumprir -
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura, aos 5 de Março de 1966 -

Sebastião Alves

Prefeito
Secretário

Em